



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

ATO DA MESA Nº 001/2023

**“DISPÕE SOBRE O LIMITE DO VALOR
PARA UTILIZAÇÃO DAS COTA PARA O
EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR
MUNICIPAL – CEAPM.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 10, do Regimento Interno da Câmara Municipal, além do Artigo 21, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a lei nº 752/2022, que trata das cotas para o Exercício da atividade Parlamentar Municipal – CEAPM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 096/2022 estabelecendo o limite que trata o §1º, art. 752/2022;


RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o limite estabelecido na Portaria nº 096/2022 e estabelecer o limite que trata o §1º, art. 1º da Lei 752/2022 a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - Este ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, Plenário Tarcísio Galvão, 28 de fevereiro de 2023.


Josué Gomes de Moura Junior
Presidente


Ilana Inácio da Silva Barbosa
1º Secretário


Eronaldo da Silva Bezerra
2º Secretário